

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024



D.O.M

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ABRIL DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 836/2024

Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce é uma publicação sob a responsabilidade do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Rio Doce, Instuído pela Lei Municipal nº 1.089/2022.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://riodoce.mg.gov.br/imprensaoficial>
As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Rio Doce
Endereço: Rua Antônio da Conceição Saraiva nº 19, Centro - Rio Doce/MG
Telefone: (31) 3883-5235 / 3883-5242 / 3883-5438
Site: www.riodoce.mg.gov.br
Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 11h / 13h às 16h

Sumário

DIÁRIO DO EXECUTIVO	2
Aviso de Edital	2
.....
Decreto 2592	3
.....
Decreto 2593	4
.....
Decreto 2594	5
.....
Decreto 2595	6
.....
Decreto 2596	7
.....



Edição nº 836 - Rio Doce, Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

PREGAO PRESENCIAL Nº. 07/2024**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 –Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 07/2024. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de Neuropsicopedagogo(a) ou Psicopedagogo(a) para a Rede Municipal de Educação. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 29 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2592 - de 23 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.000,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Coordenação da ESF

1.04.04.10.301.0428.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição Equipamentos Saúde Bucal - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Obras Rurais

1.05.02.20.608.0078.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades de Mecanização Agrícola - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.306.0427.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Alimentação Escolar - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 37.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Coordenação Municipal de Saúde

1.04.03.10.302.0428.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição Equipamentos Mat. Perm. Unidade Saúde - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.04.122.0021.1.0048-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção / Ampliação / Reforma Prédios Públicos - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

1.05.04.15.452.0325.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 37.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 23 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2593 - de 23 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Coordenação da ESF

1.04.04.10.301.0428.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Saúde Bucal	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde

1.04.06.10.301.0021.2.0055-1.621.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 23 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Especial

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2594 - de 24 de Abril de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 1.185.071,91 as dotações do Município de RIO DOCE conforme Lei n° 1124, 23 de Janeiro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.185.071,91 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Coordenação Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.428 - Assistência Médica e Sanitária

10.301.428.2.0244 - Manutenção Atividades Lei Complementar 171- FES

3.1.90.11.00-2.621.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

	- - - - R\$	1.185.071,91
--	-------------	--------------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.185.071,91
-------------------------	---------------	--------------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.185.071,91
---------------------	---------------	--------------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	1.185.071,91
-------------------------	---------------	--------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.185.071,91
-----------------------	---------------	--------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 24 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2595 - de 24 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Coordenação Municipal de Saúde

1.04.03.10.302.0428.2.0051-2.605.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial - - - - R\$ 8.800,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.800,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.244.0486.2.0092-2.661.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades do PAIF / CRAS - - - - R\$ 60.000,00

1.07.02.08.244.0486.2.0092-2.661.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades do PAIF / CRAS - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 84.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 84.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 92.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 92.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 24 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/2

Decreto N° 2596 - de 25 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 169.343,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.343,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e

Sub-Unidade 03 - Coordenação de Cultura

1.03.03.13.392.0247.2.0161-1.500.000 - 3.3.50.43.00 Subvenção Corporação Musical Santo Antônio de Rio - - - - R\$ 13.343,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 13.343,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Esporte e Lazer

1.03.05.27.812.0223.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Ativ. de Educação Física e Desporto - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 06 - Secretaria Munic.de Cultura, Esporte, Lazer e Turi

1.03.06.13.392.0247.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manut.Ativ.Secret.Munic.Cult.,Esporte,Lazer e Tur. - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 116.343,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Obras Rurais

1.05.02.20.608.0078.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades de Mecanização Agrícola - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.122.0486.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades de Assist. Social Geral - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.361.0188.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Manutenção do Ensino Fundamental - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

1.09.05.12.361.0188.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.47.00 Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Educação - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 169.343,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 169.343,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e

Sub-Unidade 06 - Secretaria Munic.de Cultura, Esporte, Lazer e Turi

1.03.06.13.392.0247.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manut.Ativ.Secret.Munic.Cult.,Esporte,Lazer e Tur. - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.04.122.0021.1.0048-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção / Ampliação / Reforma Prédios Públicos - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

1.05.04.15.452.0325.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - R\$ 26.343,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 26.343,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 56.343,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.122.0486.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Assist. Social Geral - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.361.0188.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Constr. / Ref. / Ampl. Prédios Esc. Ensino Fundam. - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

SipianWeb - Planejador Consultores Associados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 2/2

Total da Unidade 09	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	169.343,00
Total Geral Anulado	----- R\$	169.343,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 25 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87